

REGULAMENTO – 1º CICLO DO POWERUP ELETROBRAS

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado “PowerUp” é promovido pela Centrais Elétricas do Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Quitanda, 196, CEP 20091-005, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ nº 00.001.180/0001-26, denominada “Organizadora” ou simplesmente “Eletrobras”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, denominada “Innoscience”.

1.2 O PowerUp é um programa voluntário de conexão com organizações brasileiras e estrangeiras, de qualquer segmento de atividade, inseridas no ecossistema de inovação, com foco na experimentação de soluções inovadoras e na criação de novos modelos de negócio.

1.3 Constituem objetivos do PowerUp: (i) Solucionar desafios que representem problemas relevantes e estratégicos da Eletrobras em seus processos de negócio, de suporte e de gestão; (ii) Gerar eficiência operacional ao capturar ganhos produtividade, alavancar economias de escala e redução de custos e fomentar novas oportunidades de negócio, entregando valor para a Eletrobras; (iii) Fomentar e fortalecer a reputação de liderança da Eletrobras no ecossistema de inovação; (iv) Auxiliar na promoção de uma cultura de inovação na Eletrobras.

1.4 Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte, não se comprometendo também a Eletrobras em reembolsar quaisquer despesas incorridas pelos participantes em razão de sua participação no PowerUp, ou à realização de nenhum tipo de investimento ou incentivo, nem tampouco a participação no programa gerará obrigação de contratação das empresas participantes.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão se inscrever no PowerUp quaisquer organizações brasileiras e estrangeiras, constituídas juridicamente de forma devida, que apresentem em suas propostas soluções inovadoras que se destinem à resolução de ao menos um dos seguintes desafios:

- (i) Desafio 1: Como poderíamos melhorar o acompanhamento das ações realizadas sobre os ativos e aprimorar a integração de suas informações físicas e contábeis ao longo de seu ciclo de vida?
- (ii) Desafio 2: De que maneira poderíamos aprimorar o mapeamento dos ativos presentes em subestações da Eletrobras, evitando imprecisões em projetos e inventários manuais?
- (iii) Desafio 3: Como poderíamos aumentar a segurança dos colaboradores nas atividades de inspeção e manutenção de Linhas de Transmissão, reduzindo suas horas de exposição ao risco elétrico e a grandes alturas?
- (iv) Desafio 4: De que maneira poderíamos aprimorar a segurança física dos colaboradores em locais de risco, monitorando e registrando automaticamente as ocorrências?
- (v) Desafio 5: Como poderíamos realizar um mapeamento abrangente das necessidades de desenvolvimento da força de trabalho, diminuindo a dependência da perspectiva dos líderes imediatos para o desenvolvimento dos colaboradores?
- (vi) Desafio 6: De que maneira poderíamos reduzir as horas gastas na execução de processos administrativos e financeiros, ao mesmo tempo em que padronizamos soluções para toda a Eletrobras?
- (vii) Desafio 7: Como poderíamos otimizar a gestão do estoque de peças sobressalentes tendo por base a confiabilidade dos ativos e a redução de custos?

2.2 Na hipótese de a organização participante ser estrangeira, serão observadas as normas internas da Eletrobras destinadas à seleção de fornecedores e parceiros que se enquadrem nessa condição.

2.3 Não será aceita a inscrição de proposta de solução feita em nome de organização brasileira ou estrangeira que detenha entre seus membros empregados ou estagiários da Eletrobras ou, ainda, de sua parceira Innoscience.

3. DAS FASES DO PROGRAMA

O PowerUp está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas:

1ª Fase – *Scouting*: Inscrição dos participantes com avaliação de acordo com os critérios de seleção descritos neste regulamento.

2ª Fase – Filtro: Os participantes selecionados na fase anterior participarão do *Pitch Day*, evento remoto e obrigatório em que serão apresentadas as soluções aos executivos da Eletrobras e outros *stakeholders*. Após as apresentações, serão definidos os participantes que seguirão para a próxima fase.

3ª Fase – Imersão: Evento remoto e obrigatório de 2 dias em conjunto com as equipes da Eletrobras relacionadas aos desafios, com o objetivo de elaboração da proposta de Prova de Conceito (PoC) da solução. As propostas de PoC aprovadas pela Eletrobras serão executadas na fase seguinte.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução das propostas de PoC, com a participação das equipes da Eletrobras relacionadas aos desafios e sob gestão da Innoscience.

5ª Fase – Avaliação: Os resultados obtidos na fase anterior serão apresentados no Demo Day, evento remoto e obrigatório em que será divulgada a decisão, a critério exclusivo da Eletrobras, sobre a continuidade de relação comercial com os participantes cujas soluções tenham logrado êxito (*rollout* da solução).

4. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA

4.1 O PowerUp seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Abertura das inscrições no dia 15/08/2023 e encerramento no dia 15/09/2023.
- Divulgação dos participantes selecionados para o *Pitch Day* em 28/09/2023.
- Realização do *Pitch Day* em 10/10/2023 e 11/10/2023.
- Divulgação dos participantes selecionadas para Imersão em 16/10/2023
- Realização da Imersão nos dias 30/10/2023 e 31/10/2023.
- Apresentação das propostas de PoC em 01/11/2023.
- Divulgação dos participantes selecionados para Piloto em 06/11/2023.
- Período de execução da PoC de 05/12/2023 a 15/03/2024.
- Realização do *Demo Day* em 29/03/2024.

4.2. O cronograma do PowerUp poderá, eventualmente, ser alterado a critério da Eletrobras.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1 A inscrição no PowerUp é de caráter voluntário e efetuada apenas pela vontade dos participantes em realizá-la.

5.2 Os participantes deverão se inscrever no programa por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível em <https://eletrobrasinnovationgrid.com/powerup/> durante o período de inscrição impreterivelmente e disponibilizar as informações solicitadas.

5.3 A participação no PowerUp implica na aceitação irrestrita deste regulamento. Ao confirmar sua inscrição no programa, o participante autoriza a utilização de seu *e-mail* e telefone de contato para fins de recebimento de comunicações relacionadas ao PowerUp ao longo de sua realização, bem como para contatos posteriores eventualmente necessários.

5.4 O PowerUp não se responsabiliza por inscrições que não sejam efetivadas por problemas técnicos que ocorram na conexão à *Internet* ou na transmissão dos dados do participante.

5.5 O PowerUp se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer participante que não apresente solução capaz de atender ao menos um dos desafios descritos no item 2.1 e/ou que não cumpra com os termos de participação.

5.6 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do PowerUp para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa implicará no cancelamento da inscrição e na eliminação do participante, a critério exclusivo da Eletrobras.

5.7 Serão motivos para eliminação do PowerUp, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação ou documentação incorreta, alterada ou em descumprimento com o regulamento; (iv) proposta de solução inovadora que não esteja de acordo com o regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do programa, (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores da Eletrobras e/ou Innoscience; e (vii) avaliação de riscos após *due diligence* de integridade.

5.8 A Eletrobras se reserva o direito de convidar e selecionar organizações brasileiras e estrangeiras para apresentar-se no *Pitch Day*, mesmo não havendo realizado inscrição prévia.

6. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

6.1. O processo de seleção do PowerUp seguirá os critérios abaixo ao longo das respectivas etapas eliminatórias e fases do cronograma, conforme itens 3 e 4.1:

Seleção para o *Pitch Day*:

Critérios de Maturidade da Solução

- (i) Apresentar de que maneira a solução atende a um ou mais desafios estabelecidos no PowerUp;
- (ii) Evidenciar que a solução possui, no mínimo, nível 7 na escala de prontidão tecnológica (demonstração do protótipo do sistema em ambiente operacional).

Critérios de Modelo de Negócios

- (i) Apresentar de que maneira a solução reflete um modelo de negócio escalável;
- (ii) Evidenciar de que forma o participante possui tração em seu modelo de negócio e vendas recorrentes;
- (iii) *Batch* com diversidade geográfica.

Critérios de Perfil do Time

- (i) Apresentar composição do time com dedicação exclusiva à participação no PowerUp;
- (ii) Evidenciar experiência do time com a solução e/ou na participação em programas similares.

Seleção para a Imersão:

Critérios de Oportunidade

- (i) Apresentar resultados esperados e potencial de geração de valor para a Eletrobras;
- (ii) Evidenciar o nível de facilidade de implementação da solução;

Critérios de Aderência

- (i) Interesse da Eletrobras na solução apresentada no *Pitch Day*
- (ii) Confiança da Eletrobras no time do participante introduzido no *Pitch Day*.

Seleção para o Piloto:

Critérios da Proposta de PoC

- (i) Apresentar cronograma com fases de execução da PoC em consonância com o cronograma do PowerUp;
- (ii) Delimitar o valor do investimento necessário para a execução da PoC;
- (iii) Apontar quais riscos estão relacionados à execução da PoC e o nível de impactos destes para a Eletrobras.

Avaliação do *Demo Day*:

Critérios de Efetividade e Desempenho da PoC

- (i) Apresentar resultados obtidos na execução da PoC em comparação aos resultados inicialmente esperados;
- (ii) Apresentar valor gerado para a Eletrobras na execução da PoC em comparação ao valor inicialmente previsto;
- (iii) Percepção da Eletrobras quanto ao relacionamento com o participante ao longo da execução da PoC.

Critérios de *Rollout* da Solução

- (i) Apresentar preliminarmente a estratégia de adoção e escala da solução após o encerramento da PoC;

- (ii) Descrever *road map* da solução com eventuais necessidades de parametrização e desenvolvimento de novas *features* da solução;
- (iii) Apontar resultados esperados e potencial de geração de valor para a Eletrobras após o *rollout* da solução;
- (iv) Delimitar o valor do investimento necessário para contrato de prestação de serviço e melhorias na solução.

7. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Os participantes, desde já, autorizam, de forma gratuita, a captação e fixação da sua imagem, nome, voz e outros dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, mediante uso, fruição, reprodução e disposição da sua participação no programa, à Eletrobras e à Innoscience, para publicação, reprodução, transmissão com ou sem fio, emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, edição, adaptação e outras transformações, uso por representação, execução, sonorização, captação, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios de fixação, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser inventados, próprios e/ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, por número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado com a finalidade de divulgação do programa e resultados obtidos.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os participantes declaram que a solução apresentada no PowerUp é única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que, na hipótese de violação, os participantes se responsabilizam em tomar as devidas providências para eximir a Eletrobras e a Innoscience de quaisquer reclamações ou ações judiciais, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela Eletrobras e, eventualmente, pela Innoscience, incluindo custas, despesas e honorários advocatícios e contratuais, bem como em indenizar a Eletrobras por toda e qualquer perda ou dano sofrido em razão da referida violação. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será, a qualquer tempo, desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

8.2 Os participantes do PowerUp não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções à Eletrobras ao longo do programa, exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Os participantes do programa obrigam-se, perante a Eletrobras, a tratar os dados pessoais obtidos em decorrência deste regulamento de acordo com as exigências aqui previstas e em observação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os participantes deverão tratar os dados pessoais indicados a que tiverem acesso para a exclusiva finalidade de participação no PowerUp prestação do serviço

ora contratado, devendo garantir que tais dados pessoais não serão tratados para quaisquer outras atividades e que nenhum dado pessoal desnecessário será tratado.

9.2 Os participantes garantem que, para a realização do tratamento dos dados pessoais indicados acima, utilizarão os sistemas e tecnologia necessárias para assegurar a coleta e o tratamento seguro das informações.

9.3 Encerrado o serviço contratado em decorrência deste regulamento e/ou cumprida a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, os participantes do PowerUp obrigam-se a excluí-los, bem como todas as suas eventuais cópias.

9.4 Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais relacionados a este regulamento, os participantes obrigam-se, perante a Eletrobras e a Innoscience, a prestar, em menos de 24h da ciência sobre o ocorrido, todas as informações que possuem sobre o incidente, incluindo as medidas já tomadas para mitigação de riscos, bem como indenizar e reembolsar e a todo o tempo manter a Eletrobras e a Innoscience - inclusive na capacidade de sucessoras ou corresponsáveis - indenidos contra todas e quaisquer perdas, danos ou demandas judiciais ou administrativas, incorridas ou sofridas em decorrência ou em razão de qualquer violação às obrigações de proteção de dados pessoais previstas neste regulamento e na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018.

9.5 Os participantes estão cientes que a Eletrobras e a Innoscience poderão tratar dados pessoais de seus colaboradores, sócios, representantes e/ou diretores, entre outros terceiros relacionados, visando:

- (i) Executar o programa e cumprir o regulamento;
- (ii) Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os participantes do programa;
- (iii) Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Eletrobras e/ou da Innoscience;
- (iv) Defender os interesses da Eletrobras e/ou da Innoscience perante os participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- (v) Enviar aos participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Eletrobras e da Innoscience, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo *opt-out* disponibilizado na própria mensagem, ainda que após encerramento do programa.

9.6 A Eletrobras e a Innoscience poderão armazenar os dados pessoais relacionados aos participantes advindos deste regulamento e do programa PowerUp pelo período necessário para desempenhar as finalidades aqui previstas.

10. DA CONFIDENCIALIDADE

10.1 Aos participantes fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos ou criados em conjunto durante o PowerUp, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos ao programa.

10.2 A Eletrobras e a Innoscience tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e também não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos realizados ao longo do programa sem o consentimento dos participantes.

10.2.1 Serão consideradas Informações Confidenciais:

- (i) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Eletrobras, Innoscience, parceiros e outras partes envolvidas no PowerUp, incluindo documentos, relatórios, arquivos;

- informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou
- (ii) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Eletrobras ou das organizações participantes, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou
 - (iii) toda e qualquer informação referente à Eletrobras, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum, bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, *know-how*, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo *Go To Market*, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

11. DO ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES

Todos os participantes inscritos que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do PowerUp pelo *e-mail* matheus.steffen@innoscience.com.br ou christiano@innoscience.com.br.

12. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A Eletrobras poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por *e-mail*.

13. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis. Os participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela Eletrobras para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, a equipe organizadora do PowerUp, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

14.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Eletrobras, usar os nomes e marcas PowerUp e Eletrobras ou qualquer outra marca de propriedade da Eletrobras para fins

de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, folders, panfletos publicitários, portfólios ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no programa, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.